



EDITAL

N.º de Registo	25049	Data	28/10/2022	Processo	2022/150.10.701/20
----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 20, de 17 de outubro do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Moção referente ao Aeroporto de Santarém, nomeadamente:

a) Comunicar, mais uma vez, a intenção de integração de Alcanena, enquanto sede de concelho mais próxima da localização prevista (Magellan 500), na Comissão de Acompanhamento, nos termos do ponto 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2022, de 14 de outubro;

b) Através do seu Presidente, no âmbito das competências atribuídas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor ao Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo que se pronuncie publicamente sobre o assunto e da importância que o mesmo revela para a região.

- Aprovada a alteração do local e hora das seguintes Reuniões de Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 40.º, do anexo I à Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro.

- 21 de novembro, Gouxaria, em princípio, no Clube, pelas 17h00.

- 19 de dezembro, Covão do Coelho, lugar a definir, pelas 17h00.

- 23 de janeiro, Covão do Feto, lugar a definir, pelas 17h00.

Mais foi deliberado, alterar a data da realização da Primeira Reunião de Câmara de janeiro de 2023, de 2 de janeiro para 9 de janeiro de 2023, pelas 15h00, no Salão Nobre dos Paços do Município.

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 3 outubro de 2022, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Tomado conhecimento do enquadramento legal e histórico das participações e distribuição de dividendos - Fundo de Apoio Municipal.

- Aprovado o Mapa de Turnos das Farmácias, para o ano de 2023, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 3.º, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados, no período de 13/09/2022 a 11/10/2022.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Despachos de Interrupção e Condicionamento de Trânsito, proferidos pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, no uso dos Poderes Delegados na Reunião de Câmara realizada em 21/10/2021, previstos no Decreto-Regulamentar n.º 2-

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



A/2005, de 24 de março, na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no CPA – Código do Procedimento Administrativo, no Período de 14/09/2022 a 10/10/2022.

- Aprovado, considerando o disposto no n.º 14.º, do artigo 112.º, do CIMI - Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, que refere que as deliberações da Assembleia Municipal nesta matéria devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, enviadas até 31 de dezembro do presente ano, para vigorarem no ano seguinte 2023, e tendo em conta que o Regulamento Acreditar Alcanena ainda não foi publicado, que:

1. Após a publicação do Regulamento Acreditar Alcanena em Diário da República, e a sua entrada em vigor (dia seguinte ao da sua publicação), e considerando o procedimento previsto no n.º 4, do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, que seja iniciado o processo de notificação aos sujeitos passivos do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, para o seu domicílio fiscal, do projeto de intenção de declaração de prédio como devoluto/ruínas, para que o mesmo possa exercer o seu direito de audição prévia, e da decisão, nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

- Tomado conhecimento do Despacho n.º 21818, exarado pelo Presidente de Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2021, no qual determinou a compra e venda de um prédio urbano sito em Alcanena, destinado a habitação. Artigo matricial 227, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, com a descrição predial 435, de Alcanena.

- Tomado conhecimento do Despacho n.º 22414, exarado pelo Presidente de Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2021, no qual determinou a compra e venda de um prédio urbano sito nas Ruas Dr. Egas Moniz n.º 130 e José Dias Patrício Mota, n.ºs 198 e 200, Local anteriormente designado por Largo da Capela, n.º 1, em Vila Moreira, inscrito na matriz sob o artigo 951, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, descrito sob o n.º 409, de Vila Moreira.

- Aprovado, conforme disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 18.º, do Regulamentos dos Mercados Municipais do Concelho de Alcanena, o Programa de Procedimento para realização da Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação das Lojas N.ºs 1, 8, 10 e 15, no Mercado Municipal de Alcanena e, bem assim, das Bancas que atualmente se encontram disponíveis, espaços de venda estes que se encontram identificados nos respetivos anexos 1, 2 e 3, à proposta referência 23435, encontrando-se as Lojas e Bancas, tipo de produtos que nelas podem ser vendidos, o valor base de licitação, o valor da taxa a pagar mensalmente pela ocupação e as condições em que se encontram, identificados no Anexo 1 ao referido Programa.

Foi retirada a Loja 16 por a mesma se encontrar já ocupada com o Gabinete Médico Veterinário Municipal.

2 – Autorizada a realização da Hasta Pública nos termos constantes do Programa de Procedimento.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



3 – Delegada, no Presidente da Câmara, a competência para fixação das datas de apresentação de candidaturas e de realização do ato público de abertura de candidaturas e de Hasta Pública.

4 – Nomeada e conferidos os poderes à Comissão que vai presidir à Hasta Pública, poderes esses que permitirão a prática dos atos identificados no Programa de Procedimento;

5 – Delegada, no Presidente da Câmara, a competência para efetuar a adjudicação do direito de ocupação/utilização efetiva, a quem tiver coberto o lanço mais elevado, depois de anunciado por 3 vezes, com fundamento no respetivo Auto de Arrematação.

6 – Delegada, no Presidente da Câmara, a competência para definir o prazo de início de atividade em cada Loja e em cada Banca.

- Aprovado, atendendo que as atividades, apesar de não serem Festejos Tracionais, permitem à Comissão de Festas de São Pedro 2023, angariar capital para possibilitar a realização das mesmas, são também, de per si, uma oportunidade por excelência de aproximação e convívio entre os membros da comunidade, que promovem os valores da família e das relações entre famílias, iniciativas de partilha e solidariedade, manifestações culturais genuínas das tradições e práticas locais, nomeadamente:

1 – Autorizar a Comissão de Festas de São Pedro 2023, a realizar o Festival das Sopas, no dia 19-11-2022, no Mercado Municipal de Alcanena, devendo a Comissão de Festas deixar o espaço ocupado e o que vier a utilizar, como por exemplo os sanitários, em perfeito estado de limpeza e não danificado, sendo certo que não poderá haver qualquer confeção de alimentos no local;

2 – Autorizar a Comissão de Festas a efetuar a Venda de Natal nos meses de novembro e dezembro do corrente ano, numa das Lojas do Mercado que se encontre disponível, sem prejuízo de no decurso da Hasta Pública que se abrir poder vir a ser ocupada, deixando assim de estar disponível para o efeito. No fim da ocupação deverá ficar em perfeito estado de limpeza e não danificada;

3 – Conceder a isenção do pagamento das taxas de ocupação dos espaços e de eventuais licenciamentos necessários às atividades referidas e respetivos programas, ao abrigo da alínea m), do n.º 1, do artigo 10.º, do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças do Município, considerando a aclaração efetuada pela Câmara Municipal.

- Deferido o pedido de redução de Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, referente às faturas 2022 00053425 e 2022 00060862, referente ao período de faturação de 14 de julho a 13 de setembro de 2022, emitida pela firma AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, datadas de 19/08/2022 e 19/09/2022. A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, E.M., S.A, conforme ponto de serviço n.º 339137, de 5 de setembro de 2022.

Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Mais foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que foi emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Deferido o pedido de redução de Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, referente às faturas pedido de redução de Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, referente às faturas 2022 00044025 e 2022 00050640, referente ao período de faturação de 3 de julho a 4 de agosto de 2022, emitida pela firma AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, datadas de 08/07/2022 e 09/08/2022. A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, E.M., S.A, conforme ponto de serviço n.º 338855, de 31 de agosto de 2022.

Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Mais foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que foi emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Deferido o pedido de redução de Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, referente à fatura 2022 00059632, referente ao período de faturação de 6 de agosto a 7 de setembro de 2022, emitida pela firma AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, datada de 14/09/2022. A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, E.M., S.A, conforme ponto de serviço n.º 340314, de 22 de setembro de 2022.

Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Mais foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que foi emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Deferido o pedido de redução de Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, referente à fatura 2022 00062814, referente ao período de faturação de 20 de agosto a 20 de setembro de 2022,

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



emitida pela firma AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, datada de 26/09/2022. A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, E.M., S.A, conforme ponto de serviço n.º 340022, de 19 de setembro de 2022.

Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Mais foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que foi emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Deferido o pedido de redução de Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, referente à fatura 2022 00057089, referente ao período de faturação de 2 de agosto a 1 de setembro de 2022, emitida pela firma AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, datada de 0/09/2022. A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, E.M., S.A, conforme ponto de serviço n.º 340376, de 7 de setembro de 2022.

Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Mais foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que foi emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Informar o requerente que o pedido de redução de Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, referente à 2022 00044704, referente ao período de faturação de 6 de maio a 6 de julho de 2022, emitida pela firma AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, datada de 13/07/2022 aponta no sentido do indeferimento, considerando que não cumpre os requisitos constantes do edital nº 6510, nomeadamente o prazo entre a confirmação da rotura e a entrega do pedido nesta Autarquia, podendo o mesmo se pronunciar, em sede de audiência prévia, pelo prazo de 10 dias úteis, conforme disposto no artigo 121.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo. Não existindo pronúncia, a presente decisão converte-se em definitiva.

- Ratificado o Despacho exarado pelo Vice-Presidente da Câmara, a 11 de outubro de 2022, no qual deferiu o pedido formulado pela Comissão de Festas de Nossa Senhora da Encarnação,

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



de isenção de pagamento das taxas para realização do evento musico-cultural, “Rock na Casa (do povo), no dia 15 de outubro, na Freguesia de Espinheiro, enquadrado na alínea m), artigo 10.º, do Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças, do por ser atividade de interesse público a qual tem impacto na comunidade em geral e na população do Espinheiro em particular.

- Tomado conhecimento da Alteração 51 ao Orçamento e 50 às Atividades Mais Relevantes - Ano de 2022.

- Tomado conhecimento da Alteração 52 ao Orçamento e 51 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2022.

- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período 23 de setembro a 6 de outubro de 2022, no valor global de €42.331,42.

- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período no período 23 de setembro a 6 de outubro de 2022, no valor global de €84.551,63.

- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no período de 23 de setembro a 6 de outubro de 2022:

- Operações Orçamentais no valor total de €295.307,31, correspondentes às autorizações números 4117 a 4267;

- Operações de Tesouraria no valor total de €3.991,19, correspondentes às autorizações número 401 a 404.

- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período de 23 de setembro a 6 de outubro de 2022:

- Operações Orçamentais no valor total de €674.036,32;

- Operações de Tesouraria no valor total de €3.655,01.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia 14 de outubro de 2022, o qual acusa um saldo 1.873.579,49), 1.439.673,47, de Operações Orçamentais e 433.906,02€, de Operações de Tesouraria.

- Aprovado o Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, submetendo-se o mesmo a consulta pública, por um período de 30 dias, nos termos do artigo 101.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo.

Qualquer interessado poderá apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2, do citado artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, endereçadas ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, entregues no Balcão Único/Espaço do Cidadão, ou remetidas pelo correio para a morada Câmara Municipal de Alcanena, Praça 8 de Maio, 2380 – 037 Alcanena, ou ainda através do correio eletrónico presidencia@cm-alcanena.pt. Em todas as comunicações deve ser indicado o procedimento a que mesma se reporta, sob pena de rejeição liminar.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Após audiência dos interessados, análise dos seus contributos e, bem assim, dos que resultarem da consulta pública, deve o processo ser novamente presente a Reunião de Câmara para aprovação da Proposta resultante e, bem assim, submeter a mesma a aprovação da Assembleia Municipal, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Após aprovação da Assembleia Municipal, publicar o Regulamento em Diário da República, sob pena de não eficácia do mesmo, e, bem assim, na publicação oficial da Câmara e Site da Internet, tudo nos termos do artigo 139.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo.

- Aprovado proceder-se à Abertura das Candidaturas ao Apoio Extraordinário aos Estudantes do Ensino Superior, para o ano letivo de 2022/2023, a decorrer entre 24 de outubro a 30 de novembro de 2022;

Aprovados os valores por escalão, e intervalos de rendimento, nomeadamente:

- Escalão A: 150€/mês, para rendimentos per capita mensal entre 0,00€ e 250,00€;

- Escalão B: 100,00€/mês, para rendimentos per capita mensal entre 250,00€ e 350,00€;

- Escalão C: 60,00€/mês, para rendimentos per capita entre 351,00€ a 443,20€;

Aprovado, ainda, que fiquem salvaguardadas as questões de natureza económica atuais e não apenas as informações que se reportam aos rendimentos do ano anterior e que servem de suporte aos cálculos de atribuição, situações detetadas aquando da realização das entrevistas de avaliação social.

As entrevistas a alunos que se encontrem a estudar fora de Portugal Continental serão efetuadas via Zoom.

As mensalidades referentes aos meses de outubro a junho (9 meses) serão pagas por cheque e/ou transferência bancária, em condições a definir anualmente pela Câmara Municipal, de acordo com o artigo décimo sétimo do Regulamento de Apoio Extraordinário aos Estudantes do Ensino Superior. As mensalidades serão entregues e pagas ao próprio aluno/a, por duas tranches.

Tomado conhecimento da informação, listagem de documentos obrigatórios para a candidatura, aviso, boletim de candidatura e cartaz de divulgação.

- Aprovado o Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Empreitada n.º 06/2022/DPGOM – Requalificação do Largo da Capela de Santo António em Minde, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.

Mais, foi deliberado dar conhecimento, por escrito, do Plano de Segurança e Saúde aprovado à entidade executante, Calaveiras Unipessoal, Lda, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e ainda para efeitos de contagem do prazo fixado para a execução da obra, de acordo com o n.º 4 do artigo 12 do referido diploma;

Solicitar à entidade executante, Calaveiras Unipessoal, Lda, antes do início dos trabalhos, as Declarações da entidade executante, do coordenador de segurança em obra, do diretor técnico da empreitada, do representante da entidade executante e do responsável pela direção técnica da obra;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Comunicar-se à ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho a abertura do estaleiro, através do preenchimento de modelo próprio disponível no site do ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho que irá acompanhado das declarações anexas aplicáveis.

Deliberado, ainda, solicitar à entidade executante, ante do início dos trabalhos, o Programa de Trabalhos ajustado à consignação (ou à data da comunicação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde e todos os seus documentos apresentados e que o compõem - plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamento, cronograma financeiro e plano de pagamentos detalhado.

Nomeada a Técnica Superior Joana Nunes e Silva, como Coordenadora de Segurança em Obra e Fiscal da Obra.

- Ratificado o Despacho n.º 22603, exarado pelo Presidente de Câmara, a 30/09/2022, no qual determinou, correção da alínea e), da deliberação do 5.4 da Ata da reunião n.º 12/2022, de 26 de junho.

Onde se lê:

“e) Designado, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos, Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, e, em sua substituição, Joana Nunes e Silva, também Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.”

Deve-se ler:

“e) Designado, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos, Maria de Lurdes Silva Sousa, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, e, em sua substituição, Paulo Jorge Alcobia das Neves, também Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.”

- Ratificada a aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Empreitada n.º 12/2022/DPGOM - Conclusão das Redes de Saneamento de Águas Residuais de Covão do Coelho e Vale Alto, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. O despacho foi exarado pelo Presidente da Câmara, a 4 de outubro de 2022.

Mais, foi deliberado dar conhecimento, por escrito, do Plano de Segurança e Saúde aprovado à entidade executante, Desarfate – Desaterros de Fátima, Lda, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e ainda para efeitos de contagem do prazo fixado para a execução da obra, de acordo com o n.º 4 do artigo 12 do referido diploma;

Solicitar à entidade executante, Desarfate – Desaterros de Fátima Lda, antes do início dos trabalhos, as Declarações da entidade executante, do coordenador de segurança em obra, do diretor técnico da empreitada, do representante da entidade executante e do responsável pela direção técnica da obra;

Comunicar-se à ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho a abertura do estaleiro, através do preenchimento de modelo próprio disponível no site do ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho que irá acompanhado das declarações anexas aplicáveis.

Deliberado, ainda, solicitar à entidade executante, ante do início dos trabalhos, o Programa de Trabalhos ajustado à consignação (ou à data da comunicação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde e todos os seus documentos apresentados e que o compõem -

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamento, cronograma financeiro e plano de pagamentos detalhado.

Nomeada a Técnica Superior Joana Nunes e Silva, como Coordenadora de Segurança em Obra e Fiscal da Obra, os termos do art.º 9.º do Dec. Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro.

- Ratificado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Despacho exarado pelo Presidente da Câmara a 7 de outubro de 2022, no qual determinou:

a) Aprovação do Plano de Sinalização com ocupação temporária da via pública relativamente à Empreitada n.º 12/2022/DPGOM - Conclusão das Redes de Saneamento de Águas Residuais de Covão do Coelho e Vale Alto, devendo o adjudicatário informar o início dos trabalhos com a antecedência necessária à sua divulgação prévia;

b) Aprovada a publicitação, comunicação de aprovação da sinalização temporária e envio dos elementos relevantes às entidades competentes.

d) Considerando ainda que no decorrer da empreitada poderá resultar a necessidade de colocar à aprovação da Câmara, eventuais alterações, complementos ou novos Planos de Sinalização e ocupação temporária da via pública, e também alterações ao Plano de Segurança e Saúde em Obra, deliberado delegar no Senhor Presidente as competências necessárias para aprovar os mencionados planos (desde que os mesmos obtenham parecer técnico favorável).

- Aprovado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 3.º do Regulamento Municipal do Associativismo Local, a atribuição de um apoio de 600,00€ ao Clube de Karaté Amicale de Alcanena, para fazer face às despesas com a deslocação a Itália, no âmbito do 26th European Fudokan Sports Karate Championships, onde vão participar dois karatecas no Campeonato, nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2022.

Deverá ser salvaguardado o respetivo enquadramento orçamental e o apoio fica condicionado à apresentação dos respetivos documentos de despesa.

- Aprovado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de 500€ (quinhentos euros), para comparticipação das despesas associadas à realização da festividade, tendo em conta a preservação da dinâmica e valorização sociocultural, assim como das tradições populares.

Mais foi deliberado a atribuição de 850,00€ à mesma Comissão de Festas 5 outubro pelo apoio logístico que deu ao Município no âmbito da Inauguração do Estádio Municipal, no dia 5 de outubro de 2022.

Totaliza o apoio de 1350€ (mil trezentos e cinquenta euros).

Deverá ser salvaguardado o respetivo enquadramento orçamental e o apoio fica condicionado à apresentação dos respetivos documentos de despesa.

- Aprovada arrecadação da receita proveniente dos Workshops que se realizarão, ainda em 2022, na Biblioteca Municipal de Alcanena.

A inscrição nos workshops é de 2€.

- Aprovada, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aceitação da doação efetuada pela Casa do Povo do Espinheiro, nomeadamente:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- 2 Qtd - Froggit WH3000 SE PRO WiFi Internet App Weather Station Ecowitt Server (Torre de Vigia de Bugalhos e Sta. Marta);
 - 1 Qtd - HP1000SE PRO Wi-Fi Internet Wireless Weather Station + 1 x DP200PM2.5 Fine dust emission Radio sensor + 1 x DP100 Multi-channel soilmoisture radio sensor (Torre de Vigia de Espinheiro);
 - Monitor PHILIPS 273V7QDSB (27" - Full HD - LED IPS);
 - Teclado + Rato Logitech MK23;
 - HP PRODESK 400 G1 MINI INTEL I3 4160T + 8 GB RAM + 320GB HD;
 - Cabo VGA Mitsai;
 - 3 Qtd - Suporte De Fixação Em L para Parede 60cm (Suportes para estações Meteorológicas);
 - BONAI Carregador de Pilhas AA e AAA (8 ranhuras) com 8 pilhas de AA 2800mAh recarregáveis;
 - BONAI 8 Pilhas AAA recarregáveis 1100mAh;
 - Renovação de Domínio - provif.pt - 1 Ano(s) (10/06/2021 - 09/06/2022);
 - Hosting Tier II – Hospedagem do site provif.pt (época 2021 / 2022).
- A doação totaliza 1295,80€, conforme faturas enviadas pela Casa do Povo de Espinheiro.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.